



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 83/2023 – São Paulo, segunda-feira, 08 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3077, DE 04 DE MAIO DE 2023

Constitui a Comissão de Gestão de Memória da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 324, de 30/06/2020](#), que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 714, de 17/06/2021](#), que dispôs sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname e seus instrumentos;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 429 de 20/10/2021](#), que instituiu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 336, de 29/02/2020](#), que dispôs sobre a implantação do Centro de Memória do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância da divulgação das informações atinentes à memória institucional;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0308839-40.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Gestão de Memória da 3.ª Região - COGEM, composta pelos seguintes membros, nos termos do art. 36 da [Resolução CJF n.º 714, de 17/6/2021](#):

I – Desembargadora Federal Giselle França, indicada pela Presidência,

II - Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade - JFMS;

III - Juíza Federal Sílvia Maria Rocha - JFSP;

IV - Fabiane Pereira Maria - DIRG;

V - Lamara Lúvia Simões, servidora indicada pela EMAG;

VI - Marina Paulelli Mariutti Engel - DAGE;

VII - Wladimir Wagner Rodrigues - ACOM;

VIII - Maristela Mayumi Fukunaga Hirata - SETI.

IX - Sidinei Tiago Paniago - JFMS;

IX - Luiz Guilherme Martins - JFSP.

Parágrafo único. A coordenação da comissão caberá ao membro indicado no inciso I.

Art. 2.º Cabe à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE) prestar apoio administrativo à COGEM.

Art. 3.º Compete à COGEM:

I - as atribuições estabelecidas no art. 37 da [Resolução CJF n.º 714, de 17/6/2021](#);

II - cuidar dos assuntos relacionados ao Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário;

III - manter página no sítio do Tribunal na internet com informações sobre a atuação da comissão.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3076, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 3 a 22 de maio de 2023 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 3009/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023355-46.2018.4.03.8000

Interessado(a): Audrey Gasparini

Informação 9741602/2023, da DMAG: ciente.

Altero, em parte, o Despacho 4505629, de 18/02/2019, para tornar sem efeito a averbação de 1.520 (mil quinhentos e vinte) dias de atividade privada, tendo em vista a concomitância com o exercício da magistratura federal, nos termos do art. 7º da Resolução CJF nº 141, de 28/02/2011, remanescendo averbados 1.722 (mil setecentos e vinte e dois) dias, referentes aos períodos de 01/03/1990 a 28/12/1993, 29/12/1993 e 01/02/1994 a 23/12/1994.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3074, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 9 a 15 de maio de 2023 (1º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES 3057/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3073, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 18 de maio de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036100-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR licença-saúde nos dias 1º e 2º de 4 a 7 de maio 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009526-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO MENDONÇA CARDOSO licença-saúde no período de 2 a 31 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014763-47.2017.4.03.8000

Interessado(a): Kyu Soon Lee

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE licença-saúde no período de 2 a 5 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3075, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias para 15 a 28 de setembro de 2023 (2º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3528, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 8 de maio de 2023, as férias agendadas para 2 a 21 de maio de 2023 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 14 (quatorze) dias, no período de 19 de junho a 2 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3530, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3501 de 18 de abril de 2023, para inclusão e exclusão de servidores na comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3501, de 18 de abril de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, para **excluir** o servidor **Luiz Fernando Neto** (Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial - RF 1698) e **incluir** o servidor **Rogério Delgado** (Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial - RF 236).

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/05/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9747386/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO SEI Nº 0012003-52.2022.4.03.8000

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 11/04/2023 foi alterado.

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados e estações móveis (aparelhos), conforme especificação, em regime de comodato.

Obtenção do novo edital: a partir de 08/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/05/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 19/05/2023, às 13h00.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 04/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9742653/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015977-63.2023.4.03.8000

Documento nº 9742653

Conforme documento 9742598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO PAES DA SILVA NETO, nos dias 03/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741562/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9741562

Conforme documento 9741545, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período 02/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9739164/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 9739164

Conforme documento 9739151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 13/04/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9742600/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 9742600

Conforme documento 9742439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 03/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9746750/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000997-92.2015.4.03.8000

Documento nº 9746750

Conforme documento 9746744, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9745501/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9745501

Conforme documento 9745486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no período de 05/05/2023 a 03/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741830/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 9741830

Conforme documento 9741814, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 27/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9746789/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9746789

Conforme documento 9746758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9746885/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 9746885

Conforme documento 9746871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9746822/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042490-05.2022.4.03.8000

Documento nº 9746822

Conforme documento 9746805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO, no dia 03/05/2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

Processo SEI nº 0011786-48.2018.4.03.8000

Documento nº 9742080

Conforme documento 9742061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILENE GONCALVES, no dia 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741997/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 9741997

Conforme documento 9740117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, no período de 02/05/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9743876/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 9743876

Conforme documento 9743866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9743500/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000

Documento nº 9743500

Conforme documento 9743443, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no dia 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741785/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 9741785

Conforme documento 9741774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 03/05/2023 a 07/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741734/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 9741734

Conforme documento 9741710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9746843/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019925-86.2018.4.03.8000

Documento nº 9746843

Conforme documento 9746841, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELZAAKEMI ANDAKO MATSUMOTO, no dia 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9742027/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 9742027

Conforme documento 9740359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 02/05/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9741690/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 9741690

Conforme documento 9741592, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9742944/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003136-17.2015.4.03.8000

Documento nº 9742944

Conforme documento 9742806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LETICIA NEVES DA SILVA, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9748320/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016234-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9748320

Conforme documento 9747458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA JALES SOARES CAMILO, nos dias 04/05/2023 e 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9747805/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9747805

Conforme documento 9747785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no período de 03/05/2023 a 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

PORTARIA DIRG Nº 6748, DE 02 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **DANIELA MARI MOCHIDA**, RF 4168, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6749, DE 02 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCERTINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6750, DE 02 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE**, RF 4366, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6726, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA MARI MOCHIDA**, RF 4168, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0022801-40.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.814.10.23, firmado em 02/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AMBIENTALIS ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ nº 06.164.913/0001-20); Objeto: a contratação de serviços de coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica, física e química da qualidade do ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica da água da bandeja de condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$989.999,87; Procedimento Licitatório: PE nº 035/22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wladimir Horn Hulse, Sócio.

Processo nº 0037883-46.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.816.10.23, firmado em 02/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A (CNPJ nº 05.872.814/0001-30); Objeto: contratação de serviços descritos na Tabela do Contrato: Solução SD-WAN licenciada para 20 Gbps de largura de banda para agregação e balanceamento inteligente de 2 (dois) links de 10 Gbps de INTERNET já existentes na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3; Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 200 Mbps.; Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 300 Mbps.; Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 400 Mbps.; Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, inclusa solução SD-WAN de sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET por meio de link de 500 Mbps.; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 56 meses e 4 dias; Valor Total: R\$5.979.999,84; Procedimento Licitatório: PE nº 052/22, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.174/10, Resolução nº 477/18 CJF, a IN nº 05/17 – MPDG, a Lei nº 8.248/91 e IN SGD/ME nº 01/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Iuri Araújo de Mendonça, Diretor de Negócios Empresas e Sr. Augusto Marcos Nascimento Salomon, Diretor Estatutário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.33.23 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/04/23 com o início dos turnos do período noturno, até o dia 30/04/24 ao final dos turnos do período diurno; Fundamento Legal: artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total: R\$12.174.163,68; Data da Assinatura: 24/04/23; Vigência: a partir de 30/04/23, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2016-RP e ARP nº 12.1050.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Elzanilda do Socorro Hermes Batista Aragão, Procuradora.

Processo nº 0008023-36.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.689.24.23 ao Contrato nº 04.689.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 07.447.264/0001-37); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/04/23 com início dos turnos do período noturno, até o dia 30/04/24 ao final dos turnos do período diurno; Fundamento Legal: artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total: R\$ 10.583.901,00; Data da Assinatura: 20/04/23; Vigência: a partir de 30/04/23, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2016-RP e ARP nº 12.1051.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foroe pela Contratada, Sra. Celia Maria Teraoka Calia, Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 04/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9750355/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - UASG 090017

Processo nº 0019855-27.2022.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens) destinados a atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo/SP.

Obtenção do edital: a partir de 08/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 19/05/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/05/2023, às 13h30.

São Paulo 05 de maio de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/05/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 205, de 02 de maio de 2023 (doc. SEI n.º 9738947), para ESTABELEECER que no período de 08 a 14/05/2023 o magistrado de plantão será o Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 118, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, para substituir a servidora **FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832**, "Diretora de Secretaria" (CJ-03), do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de **28/04/2023**, em razão de compensação de plantão e nas datas de **04 e 05/05/2023**, em razão de licença/afastamento, Processo SEI N° 0010598-85.2016.4.03.8001.

2) **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 162, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias, exercício 2023, da servidora abaixo relacionada conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Isabela de Paula Leite Pacheco Frederico, RF 4943	2ª parcela - exercício 2023	26/06/2023 a 11/07/2023	05/07/2023 a 20/07/2023
	3ª parcela - exercício 2023	25/09/2023 a 06/10/2023	08/12/2023 a 19/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

INTERROMPER, no período de 12/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de licença em virtude casamento, a 2ª parcela de férias, exercício 2022, da servidora PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI, Técnica Judiciária, RF 4886, anteriormente marcada para o período de 11/04/2023 a 20/04/2023, ficando os 8 (oito) dias remanescentes para fruição no período de 24/04/2023 a 01/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 294, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
----------------	-------------	-------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 04/05/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 232, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	12/05 a 19/05/2023	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 24/04/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DECISÃO Nº 9727655/2023 - MARI-DSUJ/MARI-SUMA

Processo SEI nº 0006119-05.2023.4.03.8001

Vistos.

1- Doc. 9719469 - Defiro nos termos do pedido.

2- Cientifique-se.

3 -Após as comunicações necessárias, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 27/04/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 149, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília**, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023, com reunião de abertura via Microsoft Teams, e, encerramento presencial no dia 26 de maio de 2023, às 14 horas, devendo os trabalhos serem realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Lucimar Nazario da Cruz.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Marília /SP (marili-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" no horário das 13:00h às 19:00h, cujo acesso está disponível no site da Justiça Federal de São Paulo (www.jfsp.jus.br), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados, via correio eletrônico o Ministério Público Federal - Procuradoria Regional da República local, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PGF, PFN etc.), à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal, à Delegacia da Polícia Federal, bem como aos Conselhos Regionais de Classe atuantes na Vara, cientificando-se da inspeção.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, servindo esta Portaria como Ofício, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – 31ª Subseção de Marília e à Defensoria Pública da União, os quais, caso tenham interesse, poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a respeitável Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Presidência do Egrégio Tribunal e ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Marília-SP, 04 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 51, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Designar as férias do servidor **LUCAS SILVA CARVALHO**, Analista Judiciário, **RF 8815**, para usufruir nos interregnos de **24/04/2023 a 28/04/2023 e 23/05/2023 a 07/06/2023**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/04/2023, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 50, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 10/04/2023 a 20/04/2023.

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 06/02/2023 a 17/02/2023 e 17/04/2023 a 28/04/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, Técnico Judiciário, **RF 5623**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), do Juizado Especial de Mauá, durante o período de 10/04/2023 a 20/04/2023

DESIGNAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6984**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, nos períodos compreendido entre 06/02/2023 a 17/02/2023 e 17/04/2023 a 28/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/04/2023, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 81, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66; nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020; bem como na Portaria n.º 552 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 19 de dezembro de 2022, disponibilizada em 09/01/2023 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

I – Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária da 5.ª Vara Federal Cível – 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo o Diretor de Secretaria servir como secretário dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida em relação ao patrimônio e nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos e em processos em tramitação, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa CORE nº 3/2023.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) a atuação do juízo será limitada ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

IV – O atendimento aos interessados será realizado de forma presencial, bem como pelo Balcão Virtual.

V – Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo do Fórum Federal Cível de São Paulo.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 03/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

DESPACHO Nº 9722718/2023 - SP-CI-06V

Tendo em vista a justificativa apresentada na Solicitação ID 9619074, bem como que o servidor está realizando a gestão documental do suporte físico dos processos digitalizados, atividade que é melhor desenvolvida antes do início do atendimento às partes e advogados, devido à necessidade de montagem, transporte e inutilização das caixas que acondicionam os processos, autorizo ao servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, o início de sua jornada de trabalho a partir das 9h00min, às segundas, terças e sextas-feiras ou outros dias em que for necessário o seu comparecimento presencial ao Fórum Cível, segundo a escala previamente aprovada pelo Juízo.

Há que se considerar que o interesse público será salvaguardado com a maior produtividade e melhor desempenho e eficiência do servidor em questão.

Comunique-se o NUAD local e à Diretoria do Foro para ciência.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 26/04/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções Gerais das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível da 3ª da Subseção Judiciária de São Paulo - Mogi das Cruzes, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 22 de maio de 2023** com encerramento no dia **26 de maio de 2023, às 17 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, Dra. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Elizabeth Soares Barrozo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes - mogi-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do “Balcão Virtual”, no período das 13:00 às 19:00, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mogi das Cruzes e Defensoria Pública da União, cientificando da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Mogi das Cruzes, 04 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 04/05/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 229, de 02 de maio de 2023, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
13 e 14/05/2023	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 289, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.05 a 19.05.2023	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 196, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. AUTORIZAR a compensação no dia 03/05/2023, totalizando 1:53 horas de plantão judicial realizado pela servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADA ALONSO - RF 6978 . Anote-se no e-GP.

2. AUTORIZAR a compensação nos dias 31/07, 01 e 02/08/2023, totalizando 21 horas de plantão judicial realizado pelo servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800. Anote-se no e-GP.

3. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o período de férias do servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206 nos seguintes termos:

De: 04/07 a 14/07/2023 (11 dias) - 2ª parcela

Para: 08 a 12/05/2023 (05 dias) - 2ª parcela e 06 a 11/07/2023 (06 dias) - 3ª parcela

Comunique-se com urgência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 04/05/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG N° 89, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR os períodos de 25 a 26 e de 29 a 31 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Santos**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 25 de maio de 2023 com encerramento no dia 31 de maio de 2023, às 19 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, Dra. Luciana de Souza Sanchez, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Santos (santos-sejf.jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 04/05/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 02 de maio de 2023.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, esteve em licença-médica no dia 12/04/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no dia 12/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 103, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, nos seguintes termos:

- ONDE CONSTA:

- a) 08/05/2023 a 12/05/2023 (5 dias);
- b) 03/07/2023 a 15/07/2023 (13 dias)

- PASSE A CONSTAR:

- a) 25/05/2023 a 26/05/2023 (02 dias);
- b) 29/06/2023 a 14/07/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, M.Ma. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 03 a 20/04/2023,

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-la no período de 03 a 09/04/2023;
- 2) DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 10 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR N° 42, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012,
CONSIDERANDO a Portaria 39/2022, desta Diretoria;

RESOLVE

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR, entre 18.04.2023 e 01.05.2023, a 1ª PARCELA DE FÉRIAS, anteriormente marcada para o período de 24.04.2023 a 28.04.2023, referente a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, ficando a parcela para fruição no período de 02.05.2023 a 06.05.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VN° 112, DE 04 DE MAIO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SCAR-02V109/2023.

Considerando a Solicitação 9726647, retifico em parte a Portaria 109, de 26 de abril de 2023, para fazer constar expressamente que a fruição do restante de férias ocorrerá em 12/05/2023 **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 04/05/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VN° 110, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal da

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO PORTARIA CJF3R N° 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 22 a 26 de maio de 2023.**

R E S O L V E :

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 22 de maio de 2023, às 14h, na sala de audiência da 2ª Vara deste Juízo Federal.

II - Destacar que não se realizarão audiências, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução n° 213/2015-CNJ e salvo casos em que a mesma já se encontra designada por meio virtual.

III - Anotar que serão recebidas, por escrito através do email sjcamp-se02-vara02@trf3.jus.br, verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP ou através do balcão virtual da 2ª. Vara de SJCampos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de São José dos Campos, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

V - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

VI - Determinar o comparecimento presencial de todos os servidores, portando o crachá de identificação, durante a realização dos trabalhos da Inspeção, salvos os que se encontram em tele trabalho não presencial integral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 26/04/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR N° 99, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária Federal

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n° 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023, e sua divulgação pelo Edital n° 1/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 370, de 20 de agosto de 2020, que regulamenta o trabalho não presencial no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI deste NUAR, aprovado pela E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 15 a 20 de maio de 2022, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das 14 horas do dia 15 de maio de 2022 para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (sorocanuvar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE7 Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Jairo da Silva Pinto, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2023

Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade da sessão
07.06.2023	11.07.2023	Sessão virtual
23.06.2023	25.07.2023	Sessão presencial
14.07.2023	15.08.2023	Sessão presencial
28.07.2023	29.08.2023	Sessão virtual
09.08.2023	12.09.2023	Sessão presencial
24.08.2023	26.09.2023	Sessão virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 N° 19, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2023:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	14/06/2023	14/07/2023	presencial
10ª Turma	28/06/2023	28/07/2023	virtual
10ª Turma	25/07/2023	25/08/2023	presencial
10ª Turma	15/08/2023	15/09/2023	presencial
10ª Turma	29/08/2023	29/09/2023	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 N° 17, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2023, conforme a tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
15ª TURMA	16/06/2023	18/07/2023	Virtual
15ª TURMA	23/06/2023	25/07/2023	Presencial
15ª TURMA	18/07/2023	17/08/2023	Virtual
15ª TURMA	28/07/2023	29/08/2023	Presencial
15ª TURMA	14/08/2023	14/09/2023	Virtual
15ª TURMA	23/08/2023	26/09/2023	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-COORD Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

Institui comissão de magistrado(a)s e servidore(a)s para acompanhar o estudo de instalação das Turmas Recursais na sede do Fórum Federal das Execuções Fiscais

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os expedientes SEI nº 0021935-61.2022.4.03.8001 e 0000553-75.2023.4.03.8001, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de magistrado(a)s e servidore(a)s das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para:

I - acompanhar e avaliar o estudo de viabilidade apresentado pela Diretoria do Foro para instalação das Turmas Recursais na sede do Fórum Federal das Execuções Fiscais;

II - reunir e sistematizar sugestões de aperfeiçoamento ao referido estudo de viabilidade e outros estudos e/ou projetos que venham a ser apresentados pela Diretoria do Foro;

III - propor mudanças necessárias ao referido estudo de viabilidade e outros estudos e/ou projetos que venham a ser apresentados pela Diretoria do Foro para assegurar atendimento ao público e funcionamento adequado da secretaria, dos gabinetes e das salas de sessões.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela MMª Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Coordenadora Adjunta das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e será composta pelo(a)s seguintes magistrado(a)s e servidore(a)s:

I - Alexandre Cassettari, 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Lin Pei Jeng, 30ª Juíza Federal da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

III - Flávia Pellegrino Soares Millani, 11ª Juíza Federal da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Leandro Gonsalves Ferreira, 7ª Juiz Federal da 3ª Turma Recursal de São Paulo;

V - Fabio Franco de Castro, Diretor de Secretaria das Turmas Recursais;

VI - Carlos Eduardo Martins Gomes, Diretor da Divisão de Pedidos de Uniformização, Recursos Extraordinários; e

VII - Ednilson Tavares Maciel, Diretor do Núcleo - NUAD Turmas Recursais;

VIII - Alessandra Paiva Martins, Supervisora da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento das Turmas Recursais.

Art. 2º O funcionamento da comissão perdurará até a efetiva instalação das Turmas Recursais no novo prédio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 121, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo 1 da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatutuba/SP, as peritas médicas conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
BÁRBARA BEATRIZ COUTO RUIVO	CLÍNICA GERAL
STEPHANIA MORREALE	CLÍNICA GERAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se às aludidas peritas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatutuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 210, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 08 a 12 de maio de 2023.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, durante cinco dias úteis, no período de **08 a 12 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 08/05/2023, às 14:00 horas e, para encerramento, o dia 12/05/2023, às 18:00 horas.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 140, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 20 de abril de 2023 (9708066), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **02 de maio de 2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **02/05/2023**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento, uma vez que já decorridos o período de substituição, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 112, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 06/05/2023 e 07/05/2023:

Dia 06/05/2023

GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407 - DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA;
FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820.

Dia 07/05/2023

GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407 - DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA;
FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820.

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 04/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 84, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria n. 83, para constar alteração a pedido da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO, RF 1011, o período de férias de 24/08/2023 a 06/09/2023 (14 dias) para 30 e 31/10/2023 (2 dias) e de 30/06/2024 a 11/07/2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 04/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 562, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, encontra-se em licença para tratamento de saúde no período de 03/05 a 09/05/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Breetz Rodvalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir o servidor acima na função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, no período de 03/05 a 09/05/2023, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9739112/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 9739112

À vista do requerimento de nº 9401441, homologado pela junta médica oficial composta por médica do TRF-SP, médico do TRT-MS e médico do TRE-MS, conforme documento de nº 9738197, concedo ao(à) servidor(a) **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 26/12/2022 a 24/04/2023 (120 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 69, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Retificação de Portarias e nomeação de servidores para substituição de titulares

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DOC 9612631** para **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **no dia 12/06/2023 (01 d)** em decorrência de compensação de dias trabalhados, uma vez que a servidora Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado também estará compensando no dia mencionado.

II - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no dia 12/06/2023 (0 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados.

III - **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DOC 9681414, devendo, onde consta:**

*"III - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 12 a 28/07/2023 (17 d)**, em decorrência de gozo de férias."*

Constar:

*"III - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **nos períodos de 10 a 22/07/2023 (13 d) e 24/07 a 04/08/2023 (12 d)**, em decorrência de gozo de férias."*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-01VNº 68, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Convoca servidores para plantão ordinário

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 36 de 16 de Dezembro de 2022, da Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **19/05/2023 (a partir das 18 horas) a 26/05/2023 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;

B) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnico Judiciário, RF 3383.

II - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **26/05/2023 (a partir das 18 horas) a 02/06/2023 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729;

B) VERALÚCIA AVILLADA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6500.

III - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas** e, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.